

**Expresso**

31-08-2019

Periodicidade: Semanal**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 82175**Temática:** Política**Dimensão:** 1395 cm²**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/17

LISTAS DE DEPUTADOS

Rio abre exceção para candidatos suspeitos

- ➔ PSD pôs candidatos a **assinar compromisso de honra**, garantindo não terem processos judiciais, mas **arguidos e acusados assinam documentos diferentes**.
- ➔ Direção diz que ficam sujeitos à disciplina interna P17

Rui Rio abre exceção para candidatos suspeitos

Candidatos assinaram compromisso de honra. Arguidos e acusados têm versões alternativas

MARIANA LIMA CUNHA

“Declaro que não me encontro associado a nenhum processo de natureza criminal que seja do meu conhecimento e que possa afetar a minha idoneidade para o exercício de cargos políticos, ou que possa afetar o bom nome do PSD (...)”. A frase consta do “Compromisso de Honra” que os candidatos a deputados pelo PSD tiveram de assinar para poderem integrar as listas. O documento, a que o Expresso teve acesso, foi anunciado por Rui Rio como uma prova de ética (“senão não são candidatos”, afirmou o líder), mas afinal não é igual para todos. Aos candidatos que já são arguidos ou até acusados de um crime, o PSD preparou dois textos alternativos.

“Há três declarações diferentes”, confirma ao Expresso o secretário-geral do partido, José Silvano. A saber: “A declaração geral, para todos os candidatos, que não têm nenhum processo a decorrer, que se saiba; a dos arguidos; e a dos acusados. A introdução é adaptada”, justifica Silvano.

Na prática, isto significa que os candidatos com ficha limpa na justiça têm de garantir, “sob compromisso de honra”, que não estão associados “a nenhum processo criminal”; e que aos candidatos suspeitos o partido não pede essa declaração. O Expresso pediu à direção do PSD acesso a estas segunda e terceira versões do “Compromisso de Honra”, sem sucesso — não podendo assim confirmar se os arguidos e acusados também assinaram a declaração que garante assim: “Não existe a esta data qualquer facto do meu conhecimento que possa afetar a minha idoneidade política”.

Em comum, todos os candidatos se comprometem a suspender o mandato se “vierem a ser condenados em primeira instância pela prática de crime doloso” e a renunciar aos mesmos mandatos se a sentença se confirmar. Nota adicional: os estatutos do deputado preveem já que, quando for “movido procedimento criminal contra um deputado e acusado este definitivamente”, este seja obrigado a suspender logo o mandato, quando o crime tiver pena máxi-



Rui Rio quer respeito pela presunção de inocência
 FOTO JOSÉ COELHO/LUSA

ma de três anos ou mais. O PSD não exige, neste ponto, mais do que está na lei.

Suspeitos nas listas

Facto é que há pelo menos um caso de um candidato acusado nas listas: Rui Silva, indicado em oitavo lugar pelo círculo de Braga, é acusado pelo Ministério Público de corrupção passiva e prevaricação, crimes alegadamente cometidos enquanto ocupava um cargo público (vereador da Câmara de Vila Verde). Segundo o despacho do MP, o social-democrata, apoiante de Rui Rio, terá “urduido um plano” juntamente com o presidente da

Câmara, o social-democrata António Vilela, e o diretor de uma escola profissional, para viciar um concurso público — à medida desta escola.

O despacho de acusação fala de “atividade criminosas” e os alegados crimes dão penas de prisão de dois a oito anos, limites bastante mais elevados do que os previstos na versão normal da declaração que os candidatos insuspeitos do PSD foram obrigados a entregar ao partido (garantindo que não estão “atualmente pronunciados pela prática de crime doloso a que corresponda pena de prisão cujo limite máximo seja superior a três anos”). Porém, explica José Silvano, a declaração serve também

para o Conselho de Jurisdição do PSD atuar, caso se descubra que há de facto envolvimento num caso, por “falsas declarações”.

O caso de Rui Silva gerou interrogações na estrutura bracarense por o candidato, que apoiou Rui Rio no confronto contra Santana Lopes pela liderança do partido, não só estar acusado pelo MP de um crime alegadamente cometido enquanto ocupava um cargo público, mas também ter ficado numa posição mais elevada na lista de candidatos depois da discussão em Comissão Política Nacional (de décimo lugar passou para oitavo). A declaração assinada por Rui Silva tratar-se-á de uma “solução criativa” para

incluir o bracarense na lista depois de Rui Rio ter anunciado que faria os seus candidatos assinar o compromisso de ética, acusa fonte da distrital. Contactado pelo Expresso, o social-democrata confirma: “Assinei a declaração”.

Não é o único caso de um candidato envolvido em processos judiciais. A vianense Emília Cerqueira, que concorre em 2º lugar na lista daquele distrito, foi constituída arguida no caso das falsas presenças, depois de ter admitido ter “inadvertidamente” assinado presenças em plenário precisamente de José Silvano, ao fazer login no computador do colega de bancada.

A declaração dos insuspeitos foi, também, assinada por alguns candidatos investigados na Operação Tutti Frutti — uma megaoperação da PJ que investiga contratos de juntas de freguesia do PSD e PS com uma empresa de um militante social-democrata, procurando indícios de financiamento partidário ilegal. É o caso de Ângelo Pereira, que concorre em 14º lugar por Lisboa e foi o candidato do PSD a Oeiras nas últimas autárquicas, que foi alvo de buscas há um ano. Ângelo Pereira garante ao Expresso que “nunca mais soube nada” do processo, pelo que assinou a declaração genérica. O mesmo aconteceu com Carlos Reis, também alvo de buscas no mesmo processo e gestor de uma das empresas alegadamente envolvidas: o candidato assinou a versão simples da declaração, confirmou ao Expresso.

O documento começa por uma série de pontos introdutórios quanto ao respeito pela presunção de inocência: apesar de o PSD considerar a idoneidade dos seus candidatos “característica essencial dos titulares de cargos políticos”, lembra que “preterir o princípio da presunção de inocência constituiria uma ameaça iminente ao sistema democrática” e promoveria “um sistema sancionatório ou persecutório sem julgamento”. Por isso, defende o texto, o julgamento deve ser “justo e equitativo”, mas também “rápido e eficaz”. Após as ressalvas, os candidatos aceitam “submeter-se plenamente à jurisdição do partido” e às consequências por omitirem factos ou informações que possam condicionar o PSD.